



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 075, de 10 de maio de 2018.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 003/2011)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição equipados com medidores de fluidos aprovados pela Portaria Inmetro nº 064, de 11 de abril de 2003;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.005748/2018-71 e do Sistema Orquestra nº 1165632, resolve:

Art. 1º Alterar o item 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 003/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"2 FABRICANTE

Nome: Oil &amp; Gas Measurement Limited

Endereço: Denmark House, St. Thomas Place, Ely, Cambridgeshire" (NR)

Art. 2º O item 3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 003/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

"3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

(...)

País de Origem: Inglaterra" (NR)

Art. 3º Fica revogado o item 11 da Portaria Inmetro/Dimel nº 003/2011 relativo à validade.

Art. 4º Os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 004 de 06 de janeiro de 2011 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria ficam convalidados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 10/05/2018, ÀS 16:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0088922 e o código CRC A0463601.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)